



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº 069/2017

De: 24 de Novembro de 2017.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 665/2017.

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 489.585,04 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal Infraestrutura.	08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo.	003
FUNÇÃO: Urbanismo.	15
SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana.	451
PROGRAMA: Pavimentação de vias Urbana e Obras Complementares.	0037
PROJ/ATIV: Recuperação de via urbanas com aplicação de lama asfáltica	1388

### ELEMENTO DE DESPESA:

Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	R\$ 489.585,04
Fonte: 01.00.000000 - Recursos Ordinários.	R\$ 19.585,04
Fonte: 24.00.000000 – Transferências de Convênios.	R\$ 470.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação, provenientes do Termo de Convênio N.º 1306-2017-SECID no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), (cópia anexa), e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 19.585,04 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

### ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal Infraestrutura	08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo	003
FUNÇÃO: Urbanismo	15
SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana	451
PROGRAMA: Pavimentação de vias Urbana e Obras Complementares	0037
PROJ/ATIV: Pavimentação de Ruas e Avenidas..	1380



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ELEMENTO DE DESPESA:

Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	R\$ 19.585,04
Fonte: 01.00.000000 - Recursos Ordinários	R\$ 19.585,04

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº468/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e a Lei Municipal nº619/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2017.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal